



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
UFR/PROEXA/DAE**

**6ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2023 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS  
REFERENTE AO EDITAL DAE/PROEXA 03/2023  
PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a **SEXTA** convocatória do ano de 2023, referente ao Edital DAE/PROEXA nº 03/2023 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

**1. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO MORADIA**

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados pelo locador, com assinatura reconhecida em cartório;
- Recibos de aluguel dos últimos dois meses (junho e julho/2023);
- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

**2. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

### 3. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos(as) estudantes convocados(as) está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

4.3. Os(as) estudantes convocados(as), que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

4.4 O estudante deverá encaminhar via processo SEI-UFR, na opção DAE/PROEXA – SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, os termos de compromisso, referente a cada auxílio para o qual estiver classificado.

**4.5 Os estudantes convocados terão impreterivelmente até dia 27/07/2023 para protocolarem o processo com a documentação solicitada para recebimento no mês de SETEMBRO de 2023.**

**4.5.1 Não haverá pagamento retroativo para protocolos posteriores.**

Rondonópolis, 21 de julho de 2023.

  
Karen Jeanne Cantarelli  
Diretora de assuntos estudantis

**ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS(AS)**

| <b>Nº</b> | <b>RGA</b>   | <b>MORADIA</b> | <b>PERMANÊNCIA</b> | <b>ALIMENTAÇÃO</b> | <b>CEU</b> |
|-----------|--------------|----------------|--------------------|--------------------|------------|
| 1         | 202111630011 | -              | X                  | X                  | -          |
| 2         | 202111632019 | -              | X                  | X                  | -          |
| 3         | 202221632001 | -              | X                  | X                  | -          |